

Instituto de Previdência Municipal de Limeira/SP

IPML

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 30/09/2023

data focal: 31/12/2022

Limeira

26/02/2024

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.2. O Plano de Benefícios	17
3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
3.2.2. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:	19
3.2.4. Abono Anual (13 ^o salário):	19
3.2.5. Pensão por Morte:.....	19
3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.4. Tábuas Biométricas	20
3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	20
3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos	20
3.7. Taxa de Juros Atuarial	21
3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
3.9. Composição do Grupo Familiar	21
3.10. Demais Premissas e Hipóteses	21
3.11. Custeio Administrativo.....	22
3.12. Critérios do Custeio Administrativo	22
3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	22
3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo.....	22
3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	22
3.16. Regimes Financeiros	23
3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.16.3. Regime de Capitalização.....	23
3.16.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.17.1. Anuidade Certa	24
3.17.2. Anuidade Simples.....	25
3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	25
3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição	27
3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	29
3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	30
3.28. Valor das Remunerações.....	30
3.29. Expectativa de Mortalidade	30
3.30. Rentabilidade dos Investimentos	30
3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	30
3.32. Parâmetros de Segregação de Massas.....	30
3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	30
3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	31
3.35. A Construção da Tábua de Serviço	31
3.36. Glossário e Simbologias	32
3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:	33
3.37.2. Premissas financeiro-atuariais	33
4. Avaliação Atuarial.....	33
4.1. Introdução.....	33
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Financeiro	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Previdenciário.....	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	39
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	39
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	41
5. Anexos	45

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Limeira – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Limeira possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Limeira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de maio de 2010**. De forma que todos os servidores ativos que foram admitidos posteriormente a essa data, bem como todos os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data constituirão o Plano Previdenciário e os servidores ativos que foram admitidos anteriormente à data de corte dos Ativos, bem como os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a data de corte, comporão o Plano Financeiro.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se

encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de setembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
3.943	1042	189	5.174

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **12 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



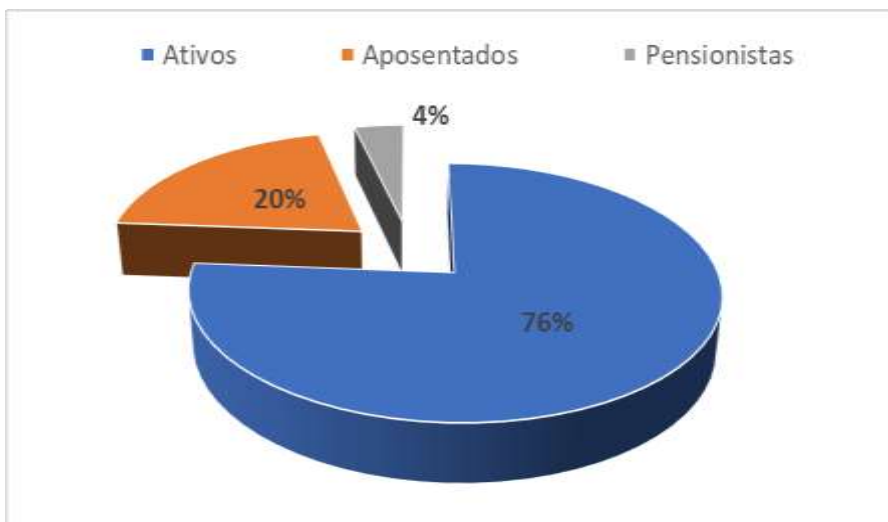
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.234	62,50%	43,80	3.728,08	12.056.614,43	54,82%	5.658
Ativos Especial	709	13,70%	43,15	5.896,22	4.180.421,46	19,01%	1.213
Ativos	3.943	76,21%	43,69	4.117,94	16.237.035,89	73,83%	6.871
Inativos	1.231	23,79%	64,27	4.675,33	5.755.325,43	26,17%	852
Aposentados	1.042	20,14%	64,21	4.931,14	5.138.251,90	23,36%	852
Pensionistas	189	3,65%	64,63	3.264,94	617.073,53	2,81%	0
Total	5.174	100,00%	48,58	4.250,55	21.992.361,32	100,00%	7.723

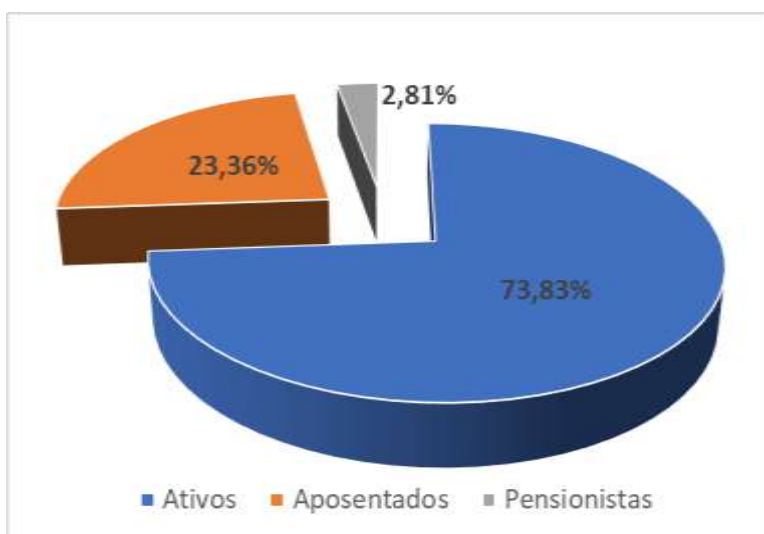
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	3.943
Idade Média.....	43,69
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	63,17
Remuneração Média.....	4.117,94
Soma das remunerações	16.237.035,89

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **19,48 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	967	24,52%	2.976	75,48%	3.943
Média Tempo Anterior RGPS	6,42	24,46%	6,44	75,54%	6,43
Média Tempo Anterior RPPS	0,93	26,12%	0,86	73,88%	0,90
Média Tempo Anterior	7,35	24,66%	7,30	75,34%	7,33
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	6,82	21,54%	8,07	78,46%	7,45
Média Tempo Total	14,17	23,05%	15,37	76,95%	14,77
Salário Médio	4.393,71	-	4.028,33	-	4.117,94
Folha de Pagamento	4.248.715,20	26,17%	11.988.320,69	73,83%	16.237.035,89

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	26,04
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	24,28
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	67,18
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,44
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,47
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	60,55

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
4.025.194,10	724.792,36	188.008,35	60.311,05	138.626,04

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez, em seguida pelas aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria

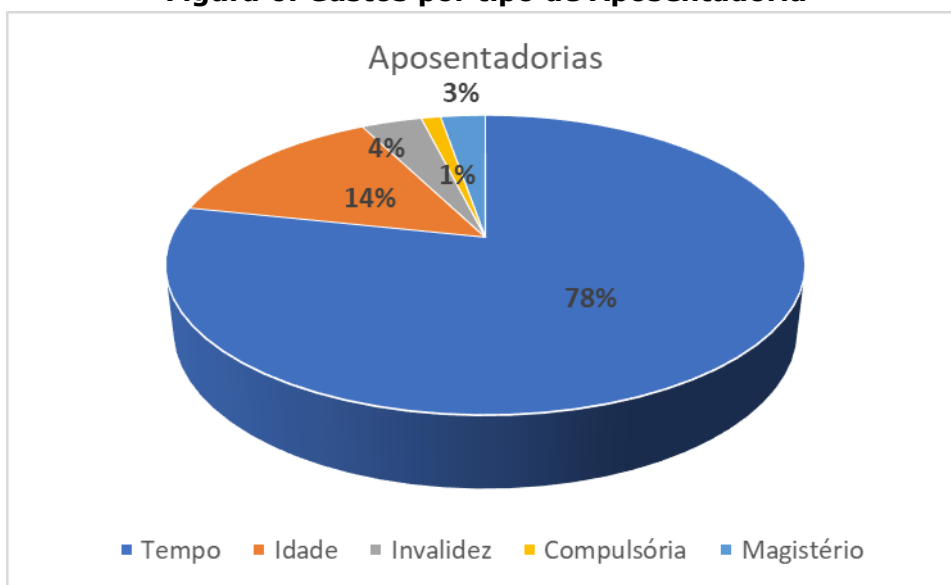


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 3.568.649,32	R\$4.025.194,10	12,79%
Idade	R\$ 609.307,28	R\$724.792,36	18,95%
Invalidez	R\$ 162.238,54	R\$188.008,35	15,88%
Compulsória	R\$ 52.679,90	R\$60.311,05	14,49%
Magistério	R\$ 95.750,23	R\$138.626,04	44,78%

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	34	226.974,30
2025	28	112.713,78
2026	24	114.195,95

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2027	35	139.824,99
2028	44	179.789,04
2029	72	298.443,77

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2030	64	278.431,93
2031	67	275.169,38
2032	69	277.040,10

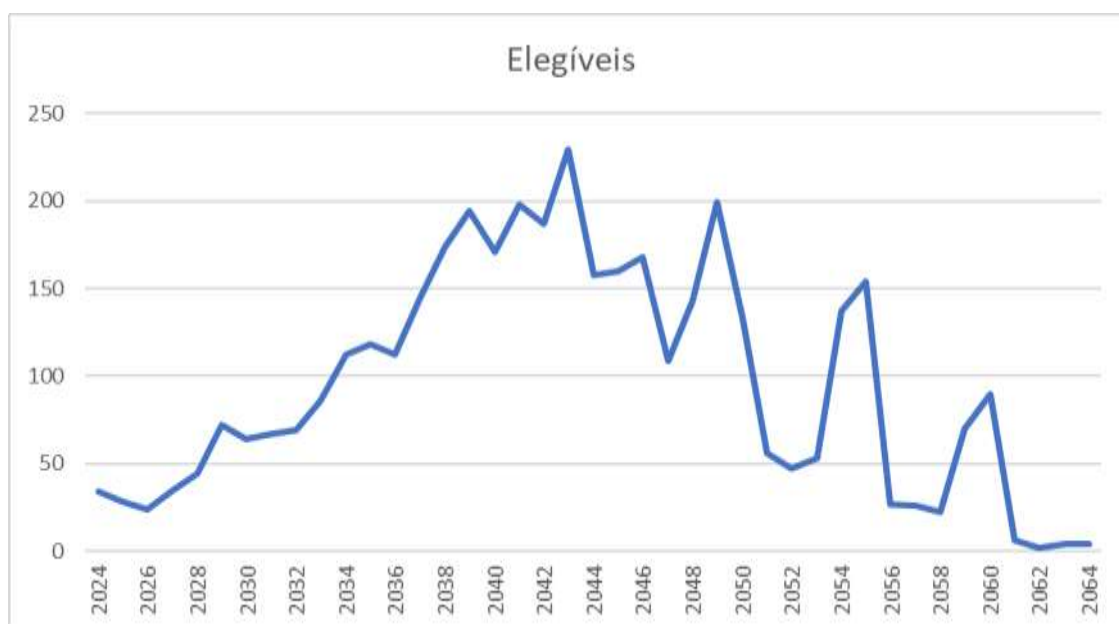
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	86	348.896,90
2034	112	447.971,27
2035	118	440.602,22
2036	112	480.536,05
2037	145	597.899,03
2038	174	681.955,44
2039	194	813.968,68
2040	171	651.512,17
2041	198	722.030,13
2042	187	691.044,13
2043	229	842.611,28

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2044	158	646.677,41
2045	160	603.557,68
2046	168	679.457,95
2047	109	441.562,34
2048	143	579.143,13
2049	199	1.012.443,89
2050	133	634.583,72
2051	56	210.958,44
2052	47	169.459,85
2053	53	200.343,82
2054	137	423.150,31

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2055	154	502.876,96
2056	27	62.089,36
2057	26	57.945,98
2058	22	63.276,41
2059	70	214.807,73
2060	90	327.291,88
2061	6	18.015,07
2062	2	5.696,46
2063	4	7.616,00
2064	4	8.917,63

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. No primeiro ano encontram-se os segurados que obterão os requisitos para a aposentadoria no presente exercício e aqueles que já obtiveram os requisitos nos anos anteriores.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **19 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2064**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	1.042
Idade Média	64,21
Provento Médio	4.931,14
Soma dos Proventos	5.138.251,90

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	189
Idade Média	64,63
Pensão Média	3.264,94
Soma das Pensões	617.073,53

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de setembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.940	787	226	2.953

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.527	51,71%	51,06	5.223,36	7.976.066,72	49,83%	3.387
Ativos Especial	413	13,99%	49,25	6.655,61	2.748.768,34	17,17%	830
Ativos	1.940	65,70%	50,68	5.528,27	10.724.835,06	67,00%	4.217
Inativos	1.013	34,30%	66,42	5.213,96	5.281.740,13	33,00%	683
Aposentados	787	26,65%	66,58	5.742,40	4.519.270,66	28,23%	683
Pensionistas	226	7,65%	65,87	3.373,76	762.469,47	4,76%	0
Total	2.953	100,00%	56,08	5.420,45	16.006.575,19	100,00%	4.900

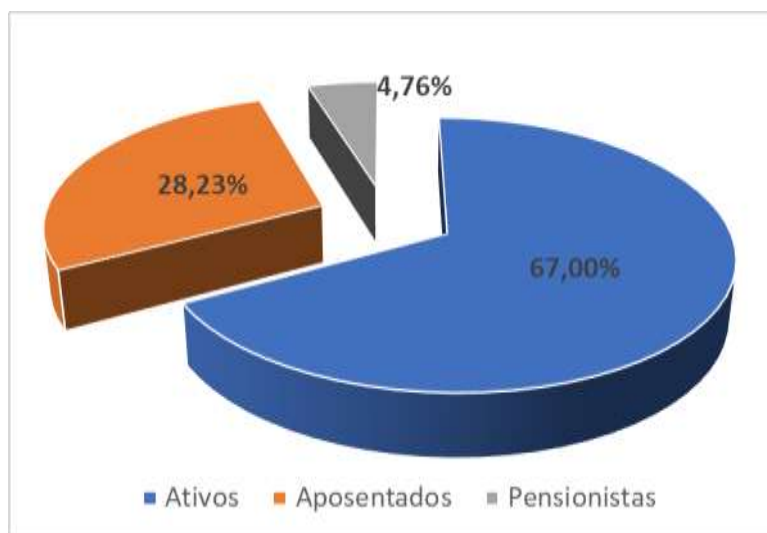
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.940
Idade Média.....	50,68
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	57,57
Remuneração Média.....	5.528,27
Soma das remunerações	10.724.835,06

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **6,90 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	513	26,44%	1.427	73,56%	1.940
Média Tempo Anterior RGPS	6,33	37,23%	3,84	62,77%	5,09
Média Tempo Anterior RPPS	0,85	22,54%	1,05	77,46%	0,95
Média Tempo Anterior	7,18	34,56%	4,89	65,44%	6,04
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	21,50	28,35%	19,53	71,65%	20,52
Média Tempo Total	28,68	29,69%	24,42	70,31%	26,55
Salário Médio	6.143,69	-	5.307,02	-	5.528,27
Folha de Pagamento	3.151.712,20	29,39%	7.573.122,86	70,61%	10.724.835,06

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	19,15
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	19,86
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	61,44
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	57,21
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	56,33
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,04

2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
2.801.584,00	778.726,25	199.934,60	21.565,87	688.475,53

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, aposentadorias do Magistério, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria

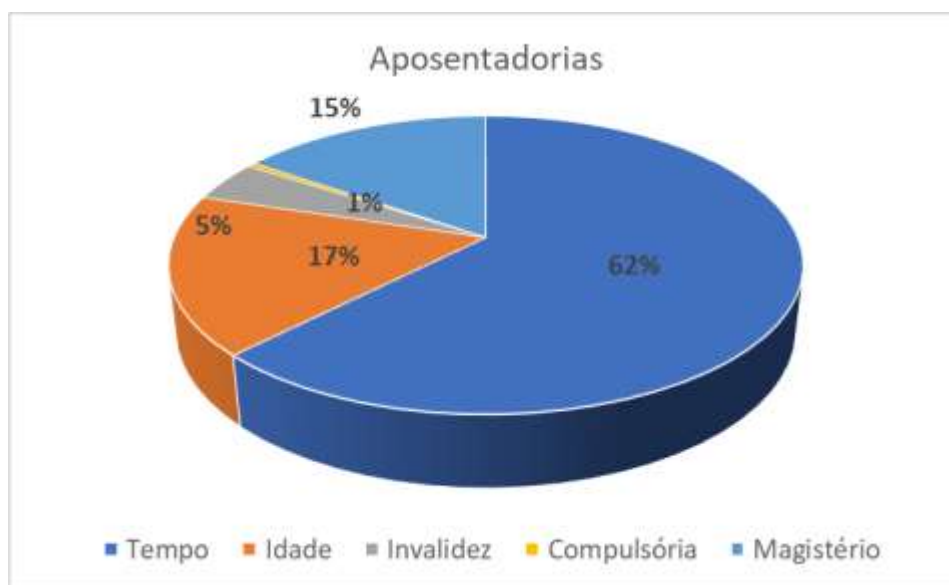


Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 2.336.233,99	R\$2.801.584,00	19,92%
Idade	R\$ 703.996,09	R\$778.726,25	10,62%
Invalidez	R\$ 185.072,83	R\$199.934,60	8,03%
Compulsória	R\$ 18.172,75	R\$21.565,87	18,67%
Magistério	R\$ 327.474,58	R\$688.475,53	110,24%

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

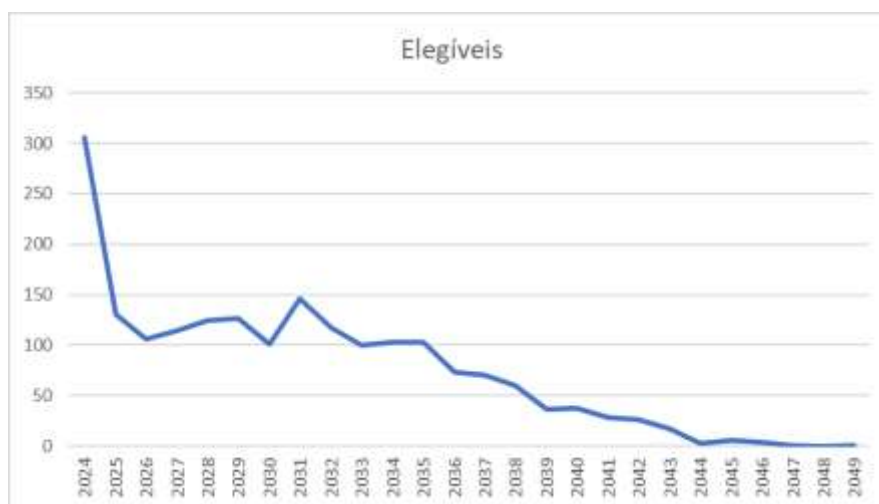
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	306	1.967.835,89
2025	131	807.411,82
2026	106	669.700,76
2027	114	766.221,93
2028	124	736.149,48
2029	127	702.813,46
2030	101	566.532,78
2031	146	813.016,55
2032	117	492.535,07

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	100	522.145,41
2034	103	516.372,51
2035	103	501.109,84
2036	73	310.655,72
2037	70	307.945,96
2038	60	272.940,27
2039	36	159.291,32
2040	37	189.638,48
2041	28	118.173,26

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2042	26	116.793,04
2043	17	89.366,74
2044	3	15.832,88
2045	6	31.986,45
2046	4	19.525,83
2047	1	2.326,99
2048	0	0,00
2049	1	8.784,82

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. No primeiro ano encontram-se os segurados que obterão os requisitos para a aposentadoria no presente exercício e aqueles que já obtiveram os requisitos nos anos anteriores.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo, com o volume de aposentadorias diminuindo até o ano de **2049**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	787
Idade Média	66,58
Provento Médio	5.742,40
Soma dos Proventos	4.519.270,66

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	226
Idade Média	65,87
Pensão Média	3.373,76
Soma das Pensões	762.469,47

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.2.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.2.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.2.5. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício¹⁹

até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas

3.4. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.7. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que se refere à taxa de juros parâmetro, que tem os procedimentos de cálculo disciplinados pela Instrução Normativa SPREV nº 2/2018. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, serão considerados **2 anos** em média de permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.9. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.10. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.11. Custeio Administrativo

3.12. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de **2,4%** do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - Dae$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.16. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.16.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;

- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.16.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

3.17.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.17.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária

vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.18.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.18.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATS RV CAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à

idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$ Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$ Tempo de Serviço Total

$x =$ Idade na data da avaliação

$e =$ Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$ Idade na data da aposentadoria

3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **6%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.25.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.25.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x|:n} + {}_n|a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

3.28. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.29. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.30. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.32. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte encontrada que melhor se enquadra nos parâmetros do sistema. Foi usada a data de **01/05/2010**, de forma que todos os servidores ativos que foram admitidos posteriormente a essa data, bem como todos os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data constituirão o Plano Previdenciário e os servidores ativos que foram admitidos anteriormente à data de corte dos Ativos, bem como os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a data de corte, comporão o Plano Financeiro.

3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em **9.1.** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.35. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.36. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

Dap = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12, E.C. n.º 103/19 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n.º 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n.º 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n.º 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n.º 1.467/2022;

3.37.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,01%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábua biométrica utilizada: **IBGE 2022 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 17% pela proporcionalidade dos tempos**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2,4%**.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial vigente no sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **22,6%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,74
Aposentadoria Especial do Magistério	7,17
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **36,6%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,74
Aposentadoria Especial do Magistério	7,17
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **36,6%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	114.248.071,87
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	12.792.269,77
Total do Ativo do Plano Previdenciário	127.040.341,64

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	127.040.341,64
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.003.207.736,04
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	181.706.550,68
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.184.914.286,72
Contribuição Patronal	162.004.814,36
Contribuição Servidor (Ativos)	140.449.070,23
Contribuição Servidor (Aposentados)	23.145.449,65
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.293.455,69
Valor Atual da Contribuição Futura	327.892.789,93
Receita Comprev a Conceder	108.648.927,98
Receita Comprev Concedidos	56.591.599,49
Receita Comprev Total	165.240.527,47
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	493.133.317,40
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.221.319.899,35
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	292.458.957,45
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	40.569.466,82
Benefícios Futuros a Conceder	1.554.348.323,62
Benefícios Futuros Concedidos Programada	558.701.906,02
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	94.998.506,25
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	5.634.873,98
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	27.535.847,13
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	122.736.958,88
Benefícios Futuros Concedidos	809.608.092,26
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.363.956.415,88
Resultado Atuarial	(1.743.782.756,85)
Despesas Administrativas	17.204.046,91
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	358.737.816,60
Índice de Cobertura %	6,79
Custo Normal %	174,84
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial vigente no sistema para o Plano Previdenciário, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **22,6%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas, totalizando **25%** patronal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	22,93
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Aposentadoria por Invalidez	2,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,67
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **36,6%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	22,93
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	5,67

Representando assim **33,6%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	555.659.481,58
Aplicações em Segmento de Renda Variável	106.848.816,45

Aplicações em Segmento Imobiliário	3.443.816,10
Aplicações em Enquadramento	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	-
Demais Bens, Direitos e Ativos	26.033.127,26
Total do Ativo do Plano Previdenciário	691.985.241,39

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	691.985.241,39
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.743.420.314,09
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	194.908.215,03
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.938.328.529,12
Contribuição Patronal	519.916.776,01
Contribuição Servidor (Ativos)	384.078.932,26
Contribuição Servidor (Aposentados)	26.250.382,07
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.036.779,21
Valor Atual da Contribuição Futura	931.282.869,55
Receita Comprev a Conceder	167.803.357,75
Receita Comprev Concedidos	162.249.749,70
Receita Comprev Total	330.053.107,45
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	1.261.335.977,00
Benefícios Futuros a Conceder Programada	799.340.693,13
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	162.943.462,62
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	25.375.296,13
Benefícios Futuros a Conceder	987.659.451,88
Benefícios Futuros Concedidos Programada	801.585.324,40
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	20.933.013,73
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	30.241.570,95
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	102.211.648,24
Benefícios Futuros Concedidos	954.971.557,32
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.942.631.009,20
Resultado Atuarial	10.690.209,18
Despesas Administrativas	63.663.274,81
Despesas RCC	79.579.091,11
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	31.884.595,42
Índice de Cobertura %	101,57
Custo Normal %	31,33
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (13) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 10.690.209,18**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 63.663.274,81**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS III e IV.**

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2,4%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **22,6%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2,4%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Limeira**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de setembro de 2023** do **Município de Limeira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Limeira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.234	62,50%	43,80	3.728,08	12.056.614,43	54,82%	5.658
Ativos Especial	709	13,70%	43,15	5.896,22	4.180.421,46	19,01%	1.213
Ativos	3.943	76,21%	43,69	4.117,94	16.237.035,89	73,83%	6.871
Inativos	1.231	23,79%	64,27	4.675,33	5.755.325,43	26,17%	852
Aposentados	1.042	20,14%	64,21	4.931,14	5.138.251,90	23,36%	852
Pensionistas	189	3,65%	64,63	3.264,94	617.073,53	2,81%	0
Total	5.174	100,00%	48,58	4.250,55	21.992.361,32	100,00%	7.723

O Instituto aplica alíquota normal de contribuição previdenciária de **22,6%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 691.985.241,39**, e o

superávit apurado para o exercício é de **R\$ 10.690.209,18**. As despesas administrativas representam **2,4%** além dos **22,6%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 63.663.274,81**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2022	2023	2024
Ativo	571.061.914,69	572.512.838,58	691.985.241,39
Alíquota Praticada	39%	39%	39%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	14.119.069,87	2.590.858,13	10.690.209,18
Índice de Cobertura	113,63	100,45	101,57
Número de Servidores	3.542	3.797	3.943
Despesa com Servidores	9.925.624,59	13.278.028,32	16.237.035,89
Número de Aposentados	907	957	1.042
Despesa com Aposentados	3.645.732,36	4.488.625,27	5.138.251,90
Número de Pensionistas	180	182	189
Despesa com Pensionistas	505.467,43	578.288,74	617.073,53

Observamos uma pequena oscilação no valor do superávit apresentado, que se deu pela aplicação da proposta de alíquotas de contribuição previdenciária realizada pelo atuário no exercício anterior.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,91%	15,91%	0,89%	5,90%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade

auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	9,65%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	13,82%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Municipal de Limeira**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de setembro de 2023** do **Município de Limeira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Limeira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.527	51,71%	51,06	5.223,36	7.976.066,72	49,83%	3.387
Ativos Especial	413	13,99%	49,25	6.655,61	2.748.768,34	17,17%	830
Ativos	1.940	65,70%	50,68	5.528,27	10.724.835,06	67,00%	4.217
Inativos	1.013	34,30%	66,42	5.213,96	5.281.740,13	33,00%	683
Aposentados	787	26,65%	66,58	5.742,40	4.519.270,66	28,23%	683
Pensionistas	226	7,65%	65,87	3.373,76	762.469,47	4,76%	0
Total	2.953	100,00%	56,08	5.420,45	16.006.575,19	100,00%	4.900

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **22,6%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 127.040.341,64**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 1.743.782.756,85**. As despesas administrativas representam **2,4%** além dos **22,6%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 17.204.046,91**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	104.859.069,39	81.568.405,48	127.040.341,64
Alíquota Praticada	33%	39%	39%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(1.197.177.331,63)	(1.612.021.335,21)	(1.743.782.756,85)
Índice de Cobertura	8,05	4,82	6,60
Número de Servidores	2.246	2.094	1.940
Despesa com Servidores	8.779.257,09	10.142.307,59	10.724.835,06
Número de Aposentados	594	694	787
Despesa com Aposentados	2.428.853,41	3.570.950,24	4.519.270,66
Número de Pensionistas	217	229	226
Despesa com Pensionistas	548.315,34	716.112,85	762.469,47

Observamos um aumento no déficit atuarial do Plano Financeiro devido ao crescimento esperado no déficit atuarial em decorrência das atualizações financeiras pelo valor do índice de inflação, somado ao valor da taxa de juros parâmetro que é utilizada na realização da avaliação atuarial do Plano Financeiro.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,91%	15,91%	0,89%	5,90%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo

dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Municipal de Limeira**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Edilson Rinaldo Merli**
Cargo: **Superintendente**
CPF: **032.159.018-03**
Correio eletrônico: edilson.merli@limeira.sp.gov.br
Telefone: **(19) 3444-2084**

Assinatura: _____

5. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Limeira – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	691.985.241,39
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.743.420.314,09
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	194.908.215,03
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.938.328.529,12
Contribuição Patronal	519.916.776,01
Contribuição Servidor (Ativos)	384.078.932,26
Contribuição Servidor (Aposentados)	26.250.382,07
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.036.779,21
Valor Atual da Contribuição Futura	931.282.869,55
Receita Comprev a Conceder	167.803.357,75
Receita Comprev Concedidos	162.249.749,70
Receita Comprev Total	330.053.107,45
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	1.261.335.977,00
Benefícios Futuros a Conceder Programada	799.340.693,13
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	162.943.462,62
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	25.375.296,13
Benefícios Futuros a Conceder	987.659.451,88
Benefícios Futuros Concedidos Programada	801.585.324,40
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	20.933.013,73
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	30.241.570,95
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	102.211.648,24
Benefícios Futuros Concedidos	954.971.557,32
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.942.631.009,20
Resultado Atuarial	10.690.209,18
Despesas Administrativas	63.663.274,81
Despesas RCC	79.579.091,11
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	31.884.595,42
Índice de Cobertura %	101,57
Custo Normal %	31,33
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Limeira - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	50.107.072,56	42.495.355,05	83.806.983,15	700.780.685,85
2025	47.881.266,92	40.726.850,04	80.720.802,08	708.668.000,74
2026	45.691.715,24	39.048.594,67	78.034.796,66	715.373.513,99
2027	43.642.008,00	37.421.048,80	75.237.547,31	721.199.023,48
2028	41.557.913,07	35.861.639,13	72.914.695,45	725.703.880,23
2029	39.333.785,40	34.371.356,58	71.301.255,23	728.107.766,98
2030	37.104.796,02	32.937.296,29	69.952.786,31	728.197.072,97
2031	34.998.237,22	31.536.306,92	68.425.351,07	726.306.266,04
2032	33.013.508,50	30.144.472,54	66.672.049,92	722.792.197,16
2033	31.022.578,53	28.790.464,37	65.113.550,65	717.491.689,42
2034	29.022.317,49	27.478.692,13	63.894.432,23	710.098.266,81
2035	26.975.808,70	26.210.144,41	62.999.371,43	700.284.848,50
2036	24.962.065,77	25.035.321,52	62.379.028,77	687.903.207,01
2037	23.026.277,83	23.838.196,24	61.528.901,56	673.238.779,52
2038	20.830.847,26	22.657.466,17	61.586.438,76	655.140.654,18
2039	18.787.027,50	21.487.928,21	61.339.160,55	634.076.449,34
2040	16.819.024,39	20.338.437,10	60.852.299,48	610.381.611,36
2041	15.133.390,92	19.179.382,62	59.594.499,41	585.099.885,48
2042	13.343.948,63	17.872.746,33	57.862.274,85	558.454.305,60
2043	11.665.113,50	16.699.618,78	56.492.969,21	530.326.068,67
2044	10.134.910,82	15.626.027,73	55.215.378,75	500.871.628,47
2045	8.795.428,37	14.575.609,99	53.480.213,05	470.762.453,78
2046	7.547.483,57	13.542.984,27	51.644.832,12	440.208.089,50
2047	6.531.416,95	12.522.226,48	49.121.482,44	410.140.250,48
2048	5.646.752,10	11.601.012,98	46.711.793,87	380.676.221,69
2049	4.316.983,54	10.685.967,22	45.588.702,45	350.090.470,00
2050	3.216.235,88	9.761.973,53	43.740.338,57	319.328.340,83
2051	2.626.749,34	8.811.161,52	40.341.378,00	290.424.873,68
2052	2.309.288,63	7.969.779,55	36.790.636,57	263.913.305,29
2053	1.991.575,33	7.267.647,11	33.967.583,95	239.204.943,78
2054	1.566.668,83	6.698.089,23	32.106.908,39	215.362.793,44
2055	1.026.382,45	6.150.331,30	30.754.783,86	191.784.723,33
2056	739.161,60	5.658.198,31	28.896.332,15	169.285.751,09
2057	643.344,16	5.142.335,05	26.376.422,77	148.695.007,53
2058	548.635,01	4.628.925,89	23.881.298,49	129.991.269,94
2059	398.440,12	4.173.342,47	21.866.367,39	112.696.685,13
2060	151.294,07	3.699.958,63	20.021.941,44	96.525.996,39
2061	23.867,43	3.273.421,44	18.041.746,02	81.781.539,24
2062	12.623,08	2.877.054,79	15.903.315,20	68.767.901,91
2063	10.233,90	2.488.009,02	13.767.521,02	57.498.623,81
2064	2.963,33	2.107.655,26	11.723.969,72	47.885.272,68
2065	0,00	1.751.512,03	9.785.844,08	39.850.940,63
2066	0,00	1.417.413,17	7.954.328,53	33.314.025,26

2067	0,00	1.148.319,85	6.461.203,97	28.001.141,14
2068	0,00	925.415,52	5.215.602,01	23.710.954,65
2069	0,00	733.286,94	4.152.878,51	20.291.363,08
2070	0,00	567.494,92	3.226.577,27	17.632.280,73
2071	0,00	427.120,41	2.427.937,41	15.631.463,73
2072	0,00	312.766,56	1.775.467,39	14.168.762,89
2073	0,00	223.542,49	1.267.689,71	13.124.615,67
2074	0,00	155.729,66	883.505,76	12.396.839,57
2075	0,00	115.519,56	655.023,82	11.857.335,30
2076	0,00	78.424,98	445.801,37	11.489.958,91
2077	0,00	52.995,18	299.149,92	11.243.804,16
2078	0,00	34.206,84	194.472,86	11.083.538,14
2079	0,00	22.187,01	127.019,13	10.978.706,02
2080	0,00	16.100,67	91.721,18	10.903.085,51
2081	0,00	10.455,89	59.466,77	10.854.074,63
2082	0,00	6.290,33	36.336,75	10.824.028,21
2083	0,00	4.402,75	25.913,72	10.802.517,24
2084	0,00	3.797,97	22.354,13	10.783.961,08
2085	0,00	3.535,89	20.811,56	10.766.685,41
2086	0,00	3.271,34	19.254,47	10.750.702,28
2087	0,00	2.753,22	16.204,93	10.737.250,58
2088	0,00	2.267,44	13.345,68	10.726.172,34
2089	0,00	1.793,75	10.557,63	10.717.408,45
2090	0,00	1.464,73	8.621,10	10.710.252,08
2091	0,00	1.182,00	6.957,05	10.704.477,04
2092	0,00	862,27	5.075,12	10.700.264,18
2093	0,00	504,47	2.969,22	10.697.799,44
2094	0,00	402,98	2.371,84	10.695.830,57
2095	0,00	383,79	2.258,90	10.693.955,46
2096	0,00	365,51	2.151,30	10.692.169,67
2097	0,00	348,13	2.049,04	10.690.468,76
2098	0,00	53,13	312,72	10.690.209,18

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	765.434.646,34	954.971.557,32	0,00	26.250.382,07	1.036.779,21	162.249.749,70	765.434.646,34
1	761.039.462,15	949.495.006,93	0,00	26.105.136,81	1.031.124,74	161.319.283,23	761.039.462,15
2	756.644.277,96	944.018.456,54	0,00	25.959.891,55	1.025.470,27	160.388.816,76	756.644.277,96
3	752.249.093,77	938.541.906,15	0,00	25.814.646,29	1.019.815,80	159.458.350,29	752.249.093,77
4	747.853.909,58	933.065.355,76	0,00	25.669.401,03	1.014.161,33	158.527.883,82	747.853.909,58
5	743.458.725,39	927.588.805,37	0,00	25.524.155,77	1.008.506,86	157.597.417,35	743.458.725,39
6	739.063.541,20	922.112.254,98	0,00	25.378.910,51	1.002.852,39	156.666.950,88	739.063.541,20
7	734.668.357,01	916.635.704,59	0,00	25.233.665,25	997.197,92	155.736.484,41	734.668.357,01
8	730.273.172,82	911.159.154,20	0,00	25.088.419,99	991.543,45	154.806.017,94	730.273.172,82
9	725.877.988,63	905.682.603,81	0,00	24.943.174,73	985.888,98	153.875.551,47	725.877.988,63
10	721.482.804,44	900.206.053,42	0,00	24.797.929,47	980.234,51	152.945.085,00	721.482.804,44
11	717.087.620,25	894.729.503,03	0,00	24.652.684,21	974.580,04	152.014.618,53	717.087.620,25
12	708.353.979,40	883.844.740,82	0,00	24.362.193,73	963.271,10	150.165.296,59	708.353.979,40

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	-84.139.614,14	987.659.451,88	519.916.776,01	384.078.932,26	167.803.357,75	0,00	0,00
1	-78.804.773,66	987.777.752,82	516.888.612,74	381.910.655,30	167.783.258,44	0,00	0,00
2	-73.469.772,88	987.896.053,76	513.860.355,96	379.742.311,55	167.763.159,13	0,00	0,00
3	-68.132.743,93	988.016.644,72	510.832.478,89	377.574.239,02	167.742.670,74	0,00	0,00
4	-62.791.773,14	988.141.723,00	507.805.364,74	375.406.711,44	167.721.419,96	0,00	0,00
5	-57.446.236,83	988.274.286,94	504.780.695,90	373.240.930,51	167.698.897,36	0,00	0,00
6	-52.099.328,27	988.406.850,88	501.755.226,59	371.074.577,80	167.676.374,76	0,00	0,00
7	-46.743.794,04	988.545.949,40	498.729.185,10	368.907.816,40	167.652.741,94	0,00	0,00
8	-41.377.500,75	988.704.690,18	495.710.875,63	366.745.543,40	167.625.771,90	0,00	0,00
9	-36.007.389,82	988.865.508,06	492.691.756,70	364.582.692,22	167.598.448,96	0,00	0,00
10	-30.635.065,29	989.033.264,05	489.676.081,37	362.422.300,75	167.569.947,22	0,00	0,00
11	-25.260.512,82	989.203.097,57	486.660.524,20	360.261.993,68	167.541.092,51	0,00	0,00
12	-14.549.403,38	989.516.501,54	480.632.820,40	355.945.239,32	167.487.845,20	0,00	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
7749797	18/10/1971	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	10/06/2010	19/10/2023	01/06/2054
7999214	22/07/1974	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	01/02/2012	23/07/2024	01/02/2057
8385782	09/02/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	22/05/2014	16/12/2023	01/09/2052
9109	18/09/1966	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	18/01/2012	19/09/2023	01/02/2050
7781092	23/08/1958	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	23/08/2010	02/11/2022	01/08/2043
78417613	14/01/1972	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/10/2010	01/07/2024	01/06/2054
7868611	27/07/1968	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2011	19/03/2021	01/10/2051
7995812	11/10/1968	Ativo	MONITOR	23/01/2012	02/09/2024	01/10/2051
7994242	03/05/1963	Ativo	MONITOR	19/01/2012	19/01/2024	01/08/2047
7862332	06/01/1966	Ativo	MONITOR	24/01/2011	10/04/2024	01/04/2049
7998232	28/11/1961	Ativo	MONITOR	03/02/2012	03/02/2024	01/12/2045
8047971	04/09/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/04/2012	16/04/2024	01/04/2049
9178	26/06/1960	Ativo	GERENTE DE CENTRO COMUNITARIO	21/02/2014	21/02/2021	01/02/2045
8363382	20/01/1956	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2014	15/04/2021	01/04/2041
7870275	20/10/1968	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2011	02/06/2023	01/10/2051
8001122	28/04/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/02/2012	27/10/2022	01/01/2042
9298	27/07/1959	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2016	04/08/2023	01/05/2044
7800221	13/01/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/09/2010	14/01/2024	01/02/2050
7896582	29/09/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2011	18/04/2023	01/06/2048
8642344	19/12/1958	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	14/06/2011	14/06/2018	01/08/2043
7754282	11/09/1969	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	01/05/1992	12/09/2024	01/08/2048
7748471	19/10/1961	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	28/05/2010	20/10/2023	01/08/2042
7842651	21/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/11/2010	22/07/2021	01/06/2048
8031891	21/01/1964	Ativo	MONITOR	23/03/2012	23/03/2024	01/08/2047
8740432	04/10/1966	Ativo	AUXILIAR DE FARMÁCIA	20/06/2017	20/06/2024	01/02/2050
1288	15/01/1962	Ativo	PROCURADOR JURÍDICO	05/07/2012	16/01/2024	01/08/2042
7927302	10/05/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/2011	23/11/2024	01/12/2050
7862761	04/09/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/01/2011	11/10/2024	01/12/2050
8073111	17/01/1967	Ativo	MONITOR	28/05/2012	18/08/2024	01/02/2050
7852531	22/11/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/01/2011	10/01/2023	01/04/2049
8049321	07/06/1967	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/2012	08/06/2024	01/12/2050
8829532	12/11/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	28/06/2011	14/06/2023	01/04/2049
7853261	01/01/1964	Ativo	MONITOR	05/01/2011	02/03/2024	01/08/2047
7964682	09/11/1956	Ativo	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	03/10/2011	03/10/2018	01/01/2042

Quantidade	Salário Médio	Total
34	R\$ 6.844,23	R\$ 232.703,91

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
410921	18/01/1967	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	26/10/2024	01/04/2046
6298041	21/12/1974	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	14/03/1995	28/01/2023	01/02/2057
629804	21/12/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	29/01/2023	01/02/2057
6522111	03/11/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	10/07/2000	29/12/2018	01/02/2050
7044231	22/07/1974	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	01/06/1998	23/07/2024	01/02/2057

7553971	24/02/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/08/1991	25/02/2019	01/06/2054
69551	20/05/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07/07/1989	21/05/2024	01/04/2046
7708331	18/08/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1994	02/06/2023	01/02/2057
789909	30/10/1948	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	16/04/2008	30/10/2023	01/07/2034
162921	10/10/1962	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE VIGILANC	05/07/1985	04/03/2016	01/10/2046
7754951	09/07/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2008	10/07/2024	01/02/2057
7562022	09/05/1970	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	02/02/2009	10/05/2020	01/07/2053
627097	02/01/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1994	13/02/2023	01/03/2056
7547222	22/11/1969	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	01/10/2008	23/11/2024	01/09/2052
6292781	05/11/1969	Ativo	DENTISTA I	05/02/1998	11/07/2024	01/09/2052
7279548	06/04/1968	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/02/2008	24/12/2023	01/10/2051
627135	28/05/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1994	29/05/2023	01/01/2058
605851	19/12/1970	Ativo	DENTISTA I	04/11/1996	20/12/2024	01/07/2053
6354641	12/12/1976	Ativo	CHEFE DO SERVICO DE ESCOLA DE	10/06/1998	13/12/2024	01/11/2058
6886811	14/02/1969	Ativo	MONITOR	07/05/2004	15/02/2024	01/09/2052
6680521	16/02/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	21/03/2000	17/02/2024	01/02/2057
635146	27/12/1972	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	16/02/1998	16/02/2023	01/05/2055
6864331	16/06/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/04/2004	30/05/2024	01/12/2050
613441	18/10/1968	Ativo	ASSESSOR DO DEPTO ESPORTE E LA	02/12/1996	02/12/2022	01/10/2051
685763	18/09/1957	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/03/2004	22/03/2023	01/10/2042
6329291	29/04/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/03/1998	16/03/2023	01/10/2051
6847911	18/03/1963	Ativo	MONITOR	20/02/2004	28/11/2022	01/08/2047
70641	25/02/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1989	31/10/2024	01/10/2044
789890	20/12/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/12/2001	21/12/2016	01/04/2039
789900	30/10/1966	Ativo	MONITOR	10/09/2007	12/08/2023	01/02/2050
631442	03/03/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	04/03/2020	01/04/2049
6300042	20/12/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2023	01/06/2054
6894321	03/06/1969	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/2004	04/06/2024	01/09/2052
6286031	02/04/1969	Ativo	DENTISTA I	20/01/1998	03/04/2017	01/09/2052
6382261	14/12/1960	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	01/11/1998	01/07/2024	01/12/2041
7029861	09/07/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/01/2006	10/07/2019	01/04/2041
6352511	22/04/1970	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/06/1998	23/04/2022	01/07/2053
534311	14/07/1968	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE FOLHA DE	09/03/1993	28/04/2018	01/10/2051
7271722	16/11/1967	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	04/01/2008	17/11/2022	01/12/2050
7049892	08/12/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	20/03/2006	09/12/2019	01/09/2052
5754	10/09/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2001	21/08/2023	01/12/2041
6805081	25/03/1966	Ativo	MONITOR	23/05/2003	04/10/2021	01/02/2050
630101	07/05/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2023	01/05/2055
6322521	25/01/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	26/01/2023	01/01/2058
169691	08/10/1955	Ativo	DENTISTA I	03/09/1985	17/02/2020	01/08/2038
6646001	25/05/1963	Ativo	ENFERMEIRO	18/10/2001	26/05/2023	01/02/2044
7690113	26/01/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	03/02/2010	06/05/2023	01/04/2049
7236651	26/06/1964	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	06/08/2007	27/06/2024	01/10/2044
7288291	02/11/1968	Ativo	MONITOR	12/02/2008	03/11/2023	01/10/2051
6025	22/08/1964	Ativo	GERENTE DE CENTRO COMUNITARIO	05/12/2001	23/08/2019	01/06/2048
7302712	22/08/1963	Ativo	SECRETÁRIO MUNICIPAL	14/03/2008	31/08/2024	01/02/2044
478991	13/10/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	25/05/2023	01/04/2041
6887201	01/03/1969	Ativo	BIÓLOGO	07/05/2004	29/02/2024	01/09/2052
7926676	22/02/1972	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	16/03/2010	18/12/2024	01/05/2055
6754071	20/11/1966	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	12/08/2002	21/11/2021	01/02/2050
6359612	17/10/1970	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/06/1998	31/05/2023	01/07/2053

6513202	19/01/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2023	01/10/2051
7772421	02/02/1958	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2023	01/08/2043
6612952	07/04/1972	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	23/04/2001	08/04/2024	01/05/2055
6324901	29/03/1967	Ativo	DENTISTA I	06/03/1998	27/05/2021	01/12/2050
6724831	21/03/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	16/04/2002	22/03/2021	01/02/2050
6398771	25/03/1963	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/1999	26/12/2023	01/02/2044
789899	13/07/1971	Ativo	MONITOR	20/06/2000	14/07/2023	01/06/2054
5134	18/11/1957	Ativo	EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL	09/05/2000	19/11/2012	01/10/2042
7067611	20/09/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17/04/2006	21/09/2023	01/02/2044
7756061	07/10/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	22/01/2023	01/12/2050
6302762	18/02/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2023	01/12/2050
6302922	07/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	21/02/2024	01/09/2052
7560246	09/06/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	10/06/2022	01/12/2050
602671	08/04/1957	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/1996	06/05/2024	01/10/2042
606741	22/10/1973	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	04/11/1996	23/10/2024	01/03/2056
6873411	24/07/1969	Ativo	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO (SAU	10/03/2004	25/07/2024	01/09/2052
6531011	01/05/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2000	23/05/2024	01/10/2051
6681921	06/11/1968	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	25/02/2002	29/11/2022	01/10/2051
7515961	30/12/1964	Ativo	MONITOR	20/06/2008	13/01/2024	01/06/2048
74631	30/07/1965	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12/06/1989	12/06/2024	01/07/2045
6303311	10/07/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	11/07/2024	01/02/2057
7690291	01/06/1952	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	03/02/2010	06/01/2023	01/02/2039
619051	09/09/1969	Ativo	FONOAUDIÓLOGO	05/12/1996	10/09/2024	01/09/2052
75791	23/05/1965	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	24/05/2023	01/07/2045
7555081	11/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	12/07/2021	01/02/2050
6325031	10/11/1969	Ativo	DENTISTA I	09/03/1998	11/11/2024	01/09/2052
614411	28/08/1970	Ativo	FONOAUDIÓLOGO	02/12/1996	29/08/2024	01/07/2053
6273991	10/06/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/02/1996	11/06/2024	01/02/2057
78701911	08/10/1968	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	23/03/2010	13/10/2021	01/10/2051
6870141	16/11/1959	Ativo	MONITOR	12/04/2004	17/11/2014	01/05/2044
6303812	05/07/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2023	01/09/2052
7708252	01/09/1973	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAC	22/03/2010	01/09/2023	01/03/2056
6304201	28/08/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1994	02/06/2023	01/02/2057
6304202	28/08/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	29/08/2024	01/02/2057
6683541	15/01/1972	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	27/02/2002	16/01/2022	01/06/2054
6320311	18/04/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1994	02/06/2023	01/01/2058
7221622	03/11/1966	Ativo	MONITOR	04/06/2007	04/11/2021	01/02/2050
6353241	04/11/1973	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/06/1998	05/11/2023	01/03/2056
6274451	01/12/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1994	02/06/2023	01/02/2057
7629201	04/02/1954	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	06/07/2009	27/11/2019	01/01/2038
7675141	29/03/1953	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	10/11/2009	10/11/2019	01/06/2037
7555321	09/11/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	27/02/2024	01/09/2052
6749151	22/06/1969	Ativo	AUXILIAR DE FARMÁCIA	16/07/2002	23/06/2024	01/09/2052
789898	08/02/1965	Ativo	MONITOR	27/08/2001	13/03/2023	01/04/2049
7046282	25/01/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	17/03/2006	26/01/2024	01/09/2052
7511972	19/04/1957	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/06/2008	24/09/2020	01/10/2042
6860691	07/01/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/03/2004	15/01/2018	01/10/2042
7098161	26/03/1967	Ativo	ENFERMEIRO	01/08/2006	01/12/2022	01/12/2050
7284381	26/08/1975	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	04/06/2024	01/01/2058
6894241	10/04/1966	Ativo	MONITOR	03/05/2004	19/09/2024	01/02/2050
6367462	24/01/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/06/1998	30/06/2023	01/04/2049

4219	12/03/1970	Ativo	GERENTE DE CENTRO COMUNITARIO	03/11/1998	03/11/2023	01/07/2053
6829931	12/04/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/11/2003	05/11/2023	01/10/2046
7771701	19/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1998	20/07/2019	01/02/2050
411311	01/12/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	27/11/2023	01/10/2044
6882743	05/08/1963	Ativo	CHEFE DO SERVICO DE ROTAS E CO	19/04/2004	06/08/2018	01/08/2047
6833111	07/05/1970	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2003	08/05/2024	01/07/2053
6507141	20/06/1969	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/06/2000	21/06/2024	01/09/2052
6320912	08/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2023	01/12/2050
6979311	22/12/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/05/2005	10/10/2022	01/10/2046
6833881	16/09/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/12/2003	17/09/2023	01/10/2051
6830011	25/05/1967	Ativo	MONITOR	17/11/2003	13/12/2023	01/12/2050
7771531	25/11/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	26/07/2021	01/02/2045
612041	12/05/1960	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/11/1996	06/12/2011	01/02/2045
600891	06/09/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/1996	21/06/2024	01/08/2047
7081191	04/06/1951	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	26/06/2006	26/06/2011	01/06/2038
6424281	15/11/1958	Ativo	ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	13/09/2005	16/11/2018	01/08/2040
79431	11/12/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/05/1988	19/04/2024	01/04/2046
260181	30/05/1957	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO DE MAQUI	23/11/1981	18/04/2016	01/12/2039
6929641	20/04/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/08/2004	21/04/2024	01/10/2044
481781	29/05/1967	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	30/05/2024	01/01/2047
7630551	22/11/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	23/06/2009	23/06/2019	01/04/2039
412031	24/03/1967	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	05/06/2024	01/01/2047
7000023	23/04/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	18/07/2005	10/12/2022	01/04/2041
8566061	29/12/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20/03/2008	30/12/2016	01/12/2045
7771291	05/05/1968	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	17/07/1989	06/05/2016	01/10/2051
6563561	18/05/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2001	19/05/2016	01/04/2039
6357311	28/10/1963	Ativo	DENTISTA I	09/06/1998	11/05/2022	01/02/2044
6349642	10/12/1968	Ativo	DIRETOR ADMINISTRATIVO	18/05/1998	22/12/2024	01/11/2047
608101	12/07/1960	Ativo	ENCARREGADO DO CAPS II	11/11/1996	13/09/2016	01/12/2041
6529711	29/11/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/07/2000	30/11/2023	01/10/2051
6293161	17/11/1972	Ativo	DENTISTA I	03/02/1998	28/09/2022	01/05/2055
6360701	28/02/1973	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/06/1998	31/05/2023	01/03/2056
7003711	03/06/1969	Ativo	PROF. EDUCACAO FISICA	01/08/2005	04/06/2024	01/09/2052
700371	03/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/08/2005	04/06/2024	01/09/2052
6306411	10/08/1973	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	11/08/2023	01/03/2056
6325621	10/07/1964	Ativo	DENTISTA I	06/03/1998	11/07/2024	01/10/2044
6306671	29/08/1968	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	23/07/2018	01/10/2051
7044744	22/03/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2006	04/04/2021	01/12/2050
6849881	25/07/1963	Ativo	ENCARREGADO DO PROGRAMA DE SUP	01/03/2004	26/07/2018	01/08/2047
6306751	03/07/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	30/05/1994	30/05/2019	01/12/2050
608871	04/01/1965	Ativo	PROCURADOR JURÍDICO	06/11/1996	06/11/2018	01/06/2048
6348081	10/02/1970	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE SUPRIMEN	05/05/1998	11/02/2022	01/07/2053
410331	14/03/1969	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	11/12/2024	01/08/2048
6848641	19/04/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/02/2004	11/11/2023	01/08/2040
7030871	25/12/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/01/2006	26/12/2024	01/10/2044
6276311	10/03/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1995	11/03/2024	01/02/2057
7684213	28/07/1967	Ativo	AUXILIAR DE FARMÁCIA	16/12/2009	05/01/2023	01/12/2050
6308021	23/07/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2023	01/04/2049
620651	10/02/1957	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	12/12/1996	31/12/2014	01/10/2042
6992091	21/03/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27/06/2005	22/03/2024	01/10/2044
7295821	29/05/1969	Ativo	MONITOR	20/02/2008	21/09/2024	01/09/2052

7563697	20/10/1963	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	02/02/2009	13/04/2016	01/08/2047
6924501	13/04/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/07/2004	14/04/2023	01/10/2051
6869561	20/07/1969	Ativo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/04/2004	21/07/2024	01/09/2052
6370251	06/03/1961	Ativo	CHEFE DA DIVISAO DE CONVENIOS	22/07/1998	03/10/2021	01/12/2045
7556302	27/05/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL	01/06/1998	29/06/2018	01/04/2049
789904	29/08/1966	Ativo	ENCARREGADO DE RH	04/11/1996	28/12/2022	01/04/2046
8610902	13/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	05/06/2002	17/02/2024	01/09/2052
7274231	08/11/1965	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSEOS	04/01/2008	21/03/2024	01/04/2049
6602131	09/01/1968	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/04/2001	21/08/2024	01/12/2050
6114	08/01/1969	Ativo	PRESIDENTE	13/02/2002	08/03/2024	01/10/2051
6413671	02/10/1969	Ativo	TECNICO DE NUTRICA0	12/04/1999	03/10/2024	01/09/2052
6521131	05/05/1968	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/07/2000	06/05/2023	01/10/2051
789916	23/06/1957	Ativo	MONITOR	26/11/2001	12/07/2021	01/10/2042
6401661	03/07/1954	Ativo	MONITOR	09/02/1999	19/05/2022	01/07/2040
6286461	23/11/1971	Ativo	SUPERVISOR DE RH	19/01/1998	09/10/2023	01/06/2054
6668071	24/05/1968	Ativo	MONITOR	02/01/2002	25/05/2023	01/10/2051
6843921	30/01/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/02/2004	22/01/2023	01/08/2047
7052252	26/12/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	20/03/2006	21/07/2022	01/06/2048
6843251	25/01/1972	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	11/02/2004	03/02/2024	01/05/2055
789917	16/01/1966	Ativo	MONITOR	07/11/2001	04/09/2023	01/04/2049
6633951	15/08/1965	Ativo	CHEFE DO SERVICO SOCIAL EDUCAC	25/06/2001	30/05/2022	01/04/2049
7556811	08/12/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	03/12/2023	01/08/2047
6713391	05/06/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	20/09/2021	01/08/2043
7282763	24/11/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACÃO ESPECIAL	01/02/2008	02/11/2016	01/02/2045
6310941	26/03/1970	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	21/01/2021	01/07/2053
6744511	18/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/06/2002	18/05/2022	01/06/2048
6746991	22/11/1963	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	05/07/2002	23/11/2023	01/02/2044
6351622	01/10/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL	16/02/1998	07/07/2022	01/06/2048
6311592	21/09/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL	16/02/1998	25/09/2018	01/02/2045
6684271	16/05/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	11/03/2002	17/05/2024	01/09/2052
789902	12/02/1969	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1998	27/02/2022	01/09/2052
650960	08/08/1966	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	13/06/2000	26/07/2022	01/02/2050
8802302	17/10/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	18/10/2024	01/09/2052
7761491	29/07/1968	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2023	01/10/2051
6377261	20/01/1967	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	08/09/1998	24/01/2024	01/02/2050
138711	23/11/1962	Ativo	CONTADOR GERAL	01/12/1980	24/11/2010	01/10/2046
6862551	06/05/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2004	14/09/2024	01/10/2046
6415962	29/05/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/1999	30/06/2021	01/05/2044
6324222	02/08/1967	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	16/02/1998	17/07/2020	01/12/2050
7557023	13/12/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	02/02/2019	01/08/2047
6892621	22/07/1969	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2004	12/09/2024	01/09/2052
85411	02/08/1967	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/05/1988	03/08/2020	01/01/2047
6520411	10/08/1962	Ativo	ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAUD	04/07/2000	20/05/2022	01/10/2046
7565476	17/11/1954	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	02/05/2023	01/07/2040
698911	08/05/1963	Ativo	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	28/06/2005	19/01/2024	01/02/2044
789905	21/08/1968	Ativo	TECNICO DE NUTRICA0	14/04/1999	22/08/2023	01/10/2051
6812021	05/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/06/2003	06/08/2019	01/06/2048
6947621	16/02/1964	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	25/10/2004	17/02/2024	01/10/2044
483051	05/08/1955	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	04/03/2017	01/08/2038
94821	23/01/1968	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03/05/1989	24/03/2020	01/10/2051
6863361	03/09/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/04/2004	04/09/2024	01/10/2044

125721	13/08/1967	Ativo	GERENTE DO SETOR DE ZELADORIA	01/11/1984	14/09/2020	01/01/2047
4286	06/11/1957	Ativo	SUPERVISOR DO SETOR DE TRANSP	02/02/1999	07/11/2017	01/12/2039
6745241	02/04/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/06/2002	07/11/2024	01/04/2041
551151	10/01/1969	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE VIGILANC	20/05/1993	19/03/2020	01/10/2051
622191	22/12/1949	Ativo	COORDENADOR DA SECRETARIA DE H	01/01/1997	27/06/2008	01/02/2035
86481	29/06/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/11/1987	30/06/2022	01/10/2044
6362151	14/01/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/06/1998	15/01/2024	01/03/2056
6999771	27/07/1961	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	11/07/2005	28/07/2021	01/08/2042
409081	11/08/1965	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	18/12/2024	01/07/2045
6570931	01/06/1964	Ativo	COORDENADOR DA SECRETARIA DE U	06/03/2001	27/09/2020	01/06/2048
6312723	08/08/1966	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	06/11/2019	01/02/2050
86814113	07/05/1969	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	17/03/2010	08/05/2024	01/09/2052
6684351	17/08/1968	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	12/03/2002	18/08/2023	01/10/2051
789650	12/08/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	07/08/2000	13/08/2022	01/12/2050
6312991	05/05/1966	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	24/04/2022	01/02/2050
631302	11/01/1972	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2023	01/06/2054
516081	27/10/1969	Ativo	ENGENHEIRO	14/01/1993	14/01/2024	01/09/2052
7265241	14/09/1957	Ativo	ENCARREGADO DE EXPEDIENTE (OBR	28/11/2007	18/01/2015	01/10/2042
7286671	27/09/1954	Ativo	MONITOR	13/02/2008	13/02/2013	01/07/2040
6677731	01/01/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/03/2002	01/01/2024	01/02/2044
410841	09/03/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	03/09/2021	01/05/2043
789914	31/10/1954	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/2006	14/06/2022	01/07/2040
7120011	13/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/04/2001	19/07/2024	01/04/2049
6852591	25/06/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2004	26/06/2019	01/04/2046
410501	14/01/1965	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	30/10/2023	01/10/2044
789901	19/04/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/05/2001	16/02/2022	01/12/2045
8273	28/08/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/03/2009	29/08/2019	01/04/2041
5223	02/02/1956	Ativo	ASSISTENTE GERAL	03/07/2000	06/02/2024	01/01/2042
789921	29/05/1968	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/04/2001	22/10/2024	01/10/2051
610261	20/02/1960	Ativo	PSICÓLOGO	05/11/1996	02/04/2024	01/02/2045
7666151	03/11/1960	Ativo	SECRETÁRIO DE ESCOLA	16/10/2009	16/10/2019	01/02/2045
632015	12/06/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	01/10/2018	01/06/2048
6313962	19/04/1969	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	16/02/1998	21/09/2020	01/09/2052
7277841	30/03/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	27/02/2002	31/03/2024	01/09/2052
7277842	30/03/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/02/2008	31/03/2024	01/09/2052
6314002	21/10/1971	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2023	01/06/2054
6871971	10/07/1967	Ativo	MONITOR	13/04/2004	25/10/2023	01/12/2050
7169101	02/01/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	31/01/2007	03/01/2022	01/02/2050
8364191	24/07/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/10/2000	25/01/2023	01/02/2050
7048731	26/02/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	20/03/2006	27/02/2022	01/12/2050
6394	25/10/1965	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2002	03/09/2023	01/04/2049
6853301	05/01/1969	Ativo	ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ME	15/03/2004	06/01/2024	01/10/2051
7567502	02/02/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	06/02/2009	10/03/2023	01/09/2052
6293411	16/08/1969	Ativo	DENTISTA I	03/02/1998	17/08/2024	01/09/2052
789918	26/10/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2004	30/07/2021	01/04/2049
6985711	03/08/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	13/06/2005	04/08/2019	01/04/2041
7051442	04/04/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	17/03/2006	26/06/2019	01/06/2048
6363121	18/07/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/02/1996	19/07/2024	01/02/2057
6363122	18/07/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/06/1998	19/07/2024	01/02/2057
6323681	16/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1998	24/10/2020	01/04/2049
6678461	26/02/1972	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	27/02/2002	07/01/2023	01/05/2055

7098411	20/10/1968	Ativo	ENFERMEIRO	31/07/2006	21/10/2023	01/10/2051
6886311	13/05/1969	Ativo	MONITOR	06/05/2004	14/05/2024	01/09/2052
172991	26/10/1964	Ativo	DENTISTA I	18/12/1987	27/10/2023	01/10/2044
412461	31/10/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	08/08/2023	01/04/2046
6421691	20/05/1963	Ativo	CHEFE DO SERVICO DE FISCALIZAC	10/05/1999	21/05/2023	01/02/2044
6571231	09/11/1961	Ativo	MÉDICO PLANTONISTA II	13/03/2001	13/09/2023	01/08/2042
599011	19/05/1969	Ativo	DIRETOR DE DIREITO TRABALHISTA	30/05/1996	20/05/2023	01/09/2052
7558004	16/10/1973	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	17/10/2023	01/03/2056
6806302	11/11/1964	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/06/2003	13/05/2022	01/06/2048
531041	21/08/1968	Ativo	DIRETOR DE DIREITO CIVIL	05/03/1993	22/08/2023	01/10/2051
631663	29/01/1966	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	02/03/2014	01/02/2050
6280181	20/11/1971	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/11/1997	31/10/2022	01/06/2054
75604110	23/04/1959	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	17/02/2022	01/05/2044
610691	26/01/1969	Ativo	PSICÓLOGO	04/11/1996	27/01/2022	01/09/2052
6374672	18/12/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	27/07/1998	19/12/2022	01/12/2050
6712821	13/12/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2002	08/07/2016	01/08/2043
611911	24/05/1967	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	14/11/1996	06/03/2024	01/12/2050
7679132	14/10/1965	Ativo	ARRECADADOR DE PEDAGIO	24/11/2009	04/12/2023	01/04/2049
126111	29/01/1967	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15/01/1986	30/01/2019	01/12/2050
727709	08/09/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/02/2008	09/09/2018	01/08/2047
6681502	03/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/2002	04/06/2024	01/09/2052
6318251	07/05/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	08/05/2024	01/02/2057
7705153	24/08/1966	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	18/03/2010	20/02/2022	01/02/2050
6363631	11/01/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/06/1998	12/01/2024	01/03/2056
631817	01/06/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	15/09/2016	01/06/2048
7558422	04/07/1975	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	29/05/2024	01/01/2058
6354212	25/07/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/1998	31/05/2023	01/06/2054
612551	02/09/1964	Ativo	PSICÓLOGO	28/11/1996	22/12/2014	01/06/2048
7048651	16/11/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20/03/2006	17/11/2021	01/02/2050
7690611	30/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	03/02/2010	01/07/2024	01/09/2052
8251151	11/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/2008	12/12/2024	01/09/2052
6852751	18/09/1961	Ativo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/03/2004	19/09/2021	01/08/2042
6860511	11/05/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/2004	12/05/2016	01/04/2039
6840581	15/12/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2004	16/12/2023	01/10/2051
6895561	06/06/1967	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	26/04/2004	26/01/2024	01/12/2050
6319142	30/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2023	01/12/2050
6833961	09/07/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/12/2003	30/07/2023	01/12/2050
4855	06/01/1967	Ativo	DIRETOR DA PROTECAO SOCIAL	12/11/1999	07/01/2022	01/02/2050
6682061	08/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	25/02/2002	09/11/2019	01/06/2048
6599081	06/01/1961	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	11/04/2001	29/06/2021	01/02/2045
7038182	23/04/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2006	24/04/2021	01/10/2051
601272	05/05/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/1996	09/05/2022	01/10/2044
8604257	21/01/1960	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	28/11/2024	01/05/2044
6654521	23/09/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2001	15/04/2023	01/04/2041
89911	06/05/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12/06/1989	14/08/2021	01/02/2044
7837491	22/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2023	01/02/2050

Quantidade	Salário Médio	Total
306	R\$ 6.530,03	R\$ 1.998.189,68

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	127.040.341,64
		Ativo Plano Previdenciário	691.985.241,39
		Ativo Real	819.025.583,03
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	819.025.583,03
C		PLANO FINANCEIRO	127.040.341,64
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	127.040.341,64
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	809.608.092,26
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(23.145.449,65)
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	(2.293.455,69)
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	(56.591.599,49)
D	2.2.7.2.1.01.99	Outras Deduções	(600.537.245,79)
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.554.348.323,62
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(162.004.814,36)
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(140.449.070,23)
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(108.648.927,98)
D	2.2.7.2.1.02.99	Outras Deduções	(1.143.245.511,05)
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	681.295.032,20
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	765.434.646,34
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	954.971.557,32
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(26.250.382,07)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(1.036.779,21)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(162.249.749,70)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	(84.139.614,14)
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	987.659.451,88
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(519.916.776,01)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(384.078.932,26)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(167.803.357,75)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	
C	2.2.7.2.1.07.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10.690.209,19
C	2.2.7.2.1.07.01	Reserva Atuarial para ajuste do Fundo	10.690.209,19
RESULTADO ATUARIAL			-

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Limeira – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	127.040.341,64
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.003.207.736,04
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	181.706.550,68
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.184.914.286,72
Contribuição Patronal	162.004.814,36
Contribuição Servidor (Ativos)	140.449.070,23
Contribuição Servidor (Aposentados)	23.145.449,65
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.293.455,69
Valor Atual da Contribuição Futura	327.892.789,93
Receita Comprev a Conceder	108.648.927,98
Receita Comprev Concedidos	56.591.599,49
Receita Comprev Total	165.240.527,47
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	493.133.317,40
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.221.319.899,35
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	292.458.957,45
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	40.569.466,82
Benefícios Futuros a Conceder	1.554.348.323,62
Benefícios Futuros Concedidos Programada	558.701.906,02
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	94.998.506,25
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	5.634.873,98
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	27.535.847,13
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	122.736.958,88
Benefícios Futuros Concedidos	809.608.092,26
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.363.956.415,88
Resultado Atuarial	(1.743.782.756,85)
Despesas Administrativas	17.204.046,91
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	358.737.816,60
Índice de Cobertura %	6,79
Custo Normal %	174,84
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo IX

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Limeira - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	28.234.768,56	24.395.315,11	88.658.108,53	91.012.316,77
2025	24.942.811,89	22.990.719,96	92.965.238,09	45.980.610,54
2026	22.035.020,14	21.697.095,85	96.101.665,69	-6.388.939,17
2027	19.126.693,30	20.480.522,14	99.494.015,65	-66.275.739,38
2028	16.406.933,48	19.303.923,26	102.123.549,51	-132.688.432,15
2029	13.922.405,51	18.081.642,86	103.939.924,83	-204.624.308,62
2030	11.891.172,05	16.964.997,93	104.134.934,43	-279.903.073,06
2031	9.605.025,54	15.778.903,89	104.925.880,40	-359.445.024,02
2032	7.817.277,52	14.665.237,17	104.117.727,90	-441.080.237,24
2033	6.331.655,13	13.584.224,52	102.082.750,50	-523.247.108,09
2034	4.983.289,27	12.605.936,72	100.057.368,64	-605.715.250,74
2035	3.855.086,18	11.664.452,91	97.468.504,19	-687.664.215,84
2036	2.935.747,12	10.866.263,68	94.718.593,97	-768.580.799,01
2037	2.228.927,14	10.080.987,96	90.923.630,87	-847.194.514,77
2038	1.595.764,22	9.385.325,08	87.508.188,69	-923.721.614,17
2039	1.171.762,86	8.766.538,87	83.693.142,25	-997.476.454,68
2040	830.635,16	8.165.495,85	79.553.652,76	-1.068.033.976,43
2041	554.160,03	7.618.155,03	75.546.294,26	-1.135.407.955,64
2042	351.116,45	7.069.320,58	71.237.289,73	-1.199.224.808,34
2043	165.075,38	6.545.053,94	66.952.260,51	-1.259.466.939,53
2044	101.317,37	6.066.250,36	62.425.233,30	-1.315.724.605,09
2045	64.010,28	5.621.798,54	58.130.979,87	-1.368.169.776,15
2046	28.668,87	5.223.775,38	54.279.473,83	-1.417.196.805,72
2047	12.699,81	4.808.058,89	50.087.716,99	-1.462.463.764,02
2048	10.786,20	4.373.561,85	45.645.137,43	-1.503.724.553,39
2049	6.051,81	3.942.771,51	41.276.844,54	-1.541.052.574,61
2050	0,00	3.504.060,00	36.901.938,84	-1.574.450.453,45
2051	0,00	3.088.056,46	32.644.425,23	-1.604.006.822,21
2052	0,00	2.735.538,38	28.966.012,71	-1.630.237.296,54
2053	0,00	2.330.968,07	24.961.701,10	-1.652.868.029,57
2054	0,00	1.933.049,23	20.976.044,00	-1.671.911.024,35
2055	0,00	1.577.197,82	17.346.067,06	-1.687.679.893,59
2056	0,00	1.270.344,20	14.230.412,56	-1.700.639.961,96
2057	0,00	946.032,98	10.962.109,73	-1.710.656.038,71
2058	0,00	721.820,35	8.506.460,42	-1.718.440.678,78
2059	0,00	591.366,09	6.992.208,01	-1.724.841.520,71
2060	0,00	469.860,85	5.571.704,79	-1.729.943.364,65
2061	0,00	339.211,47	4.153.136,71	-1.733.757.289,89
2062	0,00	246.535,74	3.091.017,67	-1.736.601.771,82
2063	0,00	180.127,25	2.250.308,99	-1.738.671.953,56
2064	0,00	130.918,82	1.618.758,56	-1.740.159.793,29
2065	0,00	94.001,13	1.151.944,88	-1.741.217.737,04

2066	0,00	61.027,25	765.983,44	-1.741.922.693,22
2067	0,00	42.374,01	543.779,34	-1.742.424.098,55
2068	0,00	27.196,02	354.721,57	-1.742.751.624,11
2069	0,00	19.239,71	246.234,77	-1.742.978.619,16
2070	0,00	15.913,46	200.059,04	-1.743.162.764,74
2071	0,00	11.210,90	137.233,57	-1.743.288.787,42
2072	0,00	8.627,25	101.919,67	-1.743.382.079,83
2073	0,00	7.013,98	81.909,68	-1.743.456.975,54
2074	0,00	5.602,59	64.867,69	-1.743.516.240,63
2075	0,00	5.229,16	60.253,79	-1.743.571.265,27
2076	0,00	4.733,54	53.958,62	-1.743.620.490,35
2077	0,00	3.493,84	39.664,90	-1.743.656.661,41
2078	0,00	3.114,60	34.732,40	-1.743.688.279,22
2079	0,00	2.585,82	28.429,35	-1.743.714.122,74
2080	0,00	1.700,61	18.546,01	-1.743.730.968,15
2081	0,00	822,35	10.040,82	-1.743.740.186,62
2082	0,00	445,82	6.378,02	-1.743.746.118,82
2083	0,00	424,53	6.073,33	-1.743.751.767,62
2084	0,00	404,26	5.783,47	-1.743.757.146,82
2085	0,00	316,86	4.533,14	-1.743.761.363,09
2086	0,00	270,26	3.866,48	-1.743.764.959,31
2087	0,00	257,39	3.682,24	-1.743.768.384,16
2088	0,00	245,10	3.506,41	-1.743.771.645,48
2089	0,00	233,39	3.339,00	-1.743.774.751,09
2090	0,00	166,70	2.384,86	-1.743.776.969,25
2091	0,00	141,72	2.027,43	-1.743.778.854,96
2092	0,00	134,94	1.930,56	-1.743.780.650,58
2093	0,00	128,49	1.838,20	-1.743.782.360,29
2094	0,00	29,80	426,37	-1.743.782.756,85
2095	0,00	0,00	0,00	-1.743.782.756,85
2096	0,00	0,00	0,00	-1.743.782.756,85
2097	0,00	0,00	0,00	-1.743.782.756,85
2098	0,00	0,00	0,00	-1.743.782.756,85

Anexo X

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05
0	727.577.587,43	809.608.092,26	0,00	23.145.449,65	2.293.455,69	56.591.599,49
1	723.059.353,38	804.584.571,65	0,00	23.001.917,69	2.282.845,11	56.240.455,47
2	718.541.119,33	799.561.051,04	0,00	22.858.385,73	2.272.234,53	55.889.311,45
3	714.023.716,65	794.538.424,27	0,00	22.714.853,77	2.261.623,95	55.538.229,90
4	709.506.313,97	789.515.797,50	0,00	22.571.321,81	2.251.013,37	55.187.148,35
5	704.988.911,29	784.493.170,73	0,00	22.427.789,85	2.240.402,79	54.836.066,80
6	700.471.508,61	779.470.543,96	0,00	22.284.257,89	2.229.792,21	54.484.985,25
7	695.954.105,93	774.447.917,19	0,00	22.140.725,93	2.219.181,63	54.133.903,70
8	691.436.703,25	769.425.290,42	0,00	21.997.193,97	2.208.571,05	53.782.822,15
9	686.919.300,57	764.402.663,65	0,00	21.853.662,01	2.197.960,47	53.431.740,60
10	682.401.897,89	759.380.036,88	0,00	21.710.130,05	2.187.349,89	53.080.659,05
11	677.884.495,21	754.357.410,11	0,00	21.566.598,09	2.176.739,31	52.729.577,50
12	668.849.690,10	744.312.156,55	0,00	21.279.534,22	2.155.518,17	52.027.414,06

Benefícios a Conceder:

	PMBaC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
Mês	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
0	1.143.245.511,05	1.554.348.323,62	162.004.814,36	140.449.070,23	108.648.927,98	1.143.245.511,05
1	1.147.997.471,82	1.555.701.840,23	159.988.136,93	139.161.914,29	108.554.317,19	1.147.997.471,82
2	1.152.752.779,83	1.557.055.356,84	157.969.392,62	137.873.477,99	108.459.706,40	1.152.752.779,83
3	1.157.548.796,25	1.558.463.746,62	155.962.563,29	136.591.127,10	108.361.259,98	1.157.548.796,25
4	1.162.377.699,94	1.559.917.325,82	153.966.123,27	135.313.847,78	108.259.654,83	1.162.377.699,94
5	1.167.236.708,75	1.561.402.454,53	151.972.837,91	134.037.063,51	108.155.844,36	1.167.236.708,75
6	1.172.145.124,12	1.562.954.283,40	149.994.122,18	132.767.665,53	108.047.371,57	1.172.145.124,12
7	1.177.105.976,56	1.564.568.819,41	148.024.935,87	131.503.391,43	107.934.515,55	1.177.105.976,56
8	1.182.122.192,38	1.566.271.001,65	146.081.364,16	130.251.912,03	107.815.533,08	1.182.122.192,38
9	1.187.163.687,78	1.568.011.335,34	144.148.303,66	129.005.460,09	107.693.883,81	1.187.163.687,78
10	1.192.228.081,21	1.569.774.437,00	142.216.321,97	127.759.390,76	107.570.643,06	1.192.228.081,21
11	1.197.321.195,71	1.571.579.623,12	140.295.094,96	126.518.871,84	107.444.460,61	1.197.321.195,71
12	1.207.248.652,42	1.574.999.958,00	136.480.584,17	124.065.342,02	107.205.379,39	1.207.248.652,42

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :

